Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - IFC

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL N° 009/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2015. IFC - Câmpus Videira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria MEC nº 168/2013; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012; a Resolução CD/FNDE nº 06/2013; a Resolução CONSUPER IFC 62/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

As atividades dos servidores na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Câmpus.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de Inscrição: de 29/09/2015 a 05/10/2015.
- 1.2. Horário e Local:
- No Setor de Estágios e Extensão do Câmpus Videira (Coordenação adjunta do PRONATEC), situada na Rodovia SC, 135, Km 125 Campo Experimental, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
 1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópia do currículo V itae ou Lattes (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa formação), CPF, Carteira de identidade, Certificado de Reservista (masculino), Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos), Comprovante de Residência, Dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente), Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso).
- 1.4. Os candidatos deverão ser servidores em efetivo exercício no IFC- Câmpus Videira ou Inativos.

2. DAS VAGAS E DO ENCARGO

2.1. PARA PROFESSOR: Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida.

Vaga	Cargo	Curso	Componente Curricular	Carga horária	Formação
01	Professor	Artesão de Bordado à mão	Sustentabilidade e Meio Ambiente	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
02	Professor	Artesão de Bordado à mão	Português Básico	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
03	Professor	Artesão de Bordado à mão	Ética e Cidadania	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
04	Professor	Artesão de Bordado à mão	Matemática e Empreendedorismo	16h	Graduação na área ou em áreas afins.

05	Professor	Artesão de Bordado à mão	Informática Básica	16h	Graduação na área o em áreas afins.
06	Professor	Artesão de Bordado à mão	Bordado à Mão (Ponto Cruz, Vagonite, Xadrez, Ponto Russo)	80h	Graduação na área or em áreas afins.
07	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Sustentabilidade e Meio Ambiente	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
80	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	a em		Graduação na área ou em áreas afins.
09	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Ética e Cidadania	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
10 Professor		Artesão de Pintura em Tecido	Matemática e Empreendedorismo	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
11	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Informática Básica	16h	Graduação na área ou em áreas afins.
12	Professor	Artesão de Pintura em Tecido	Pintura em Tecido	80h	Graduação na área ou em áreas afins.
13	Professor	Operador de Computador	Sustentabilidade e Meio Ambiente	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
14	Professor	Operador de Computador	Português Básico	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
15	Professor	Operador de Computador	Ética e Cidadania	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
16	Professor	Operador de Computador	Matemática e Empreendedorismo	12h	Graduação na área ou em áreas afins.
17	Professor	Operador de Computador	Hardware e Redes	32h	Graduação na área ou em áreas afins.
18	Professor	Operador de Computador	Sistemas Operacionais	32h	Graduação na área ou em áreas afins.
19	Professor	Operador de Computador	Sistemas Aplicativos	48h	Graduação na área ou em áreas afins.

2.2 PARA CARGOS ADMINISTRATIVOS Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida.

Vaga	Cargo/local de atividades	Vagas	Formação mínima exigida na área
20	Supervisor Acadêmico – Câmpus Videira	01	Graduação em qualquer área. Disponibilidade para trabalhar nos dias e horários que aconteceren as aulas.
21	Apoio Acadêmico – Câmpus Videira	01	Ensino Médio Completo. Atuar no Setor de Registros Acadêmicos há mais de 1 ano e ter conhecimento do SISTEC
22	Apoio Financeiro – Câmpus Videira	01	Ensino Médio Completo. Atuar no Setor Financeiro a mais de 1 ano e acesso ao sistema de repasse de recursos.

2.3. Os valores das bolsas que trata o próximo quadro obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e seus respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa		
Professor		, and da noisa		
Supervisão	10.1	R\$ 50,00 (cinquenta) por hora		
Apoio	101	R\$ 36.00 (trinta e seis) por hora R\$ 18,00 (dezoito) por hora		
	Encargo Professor Supervisão	Professor 16 horas Supervisão 10 horas		

2.4. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15 Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO PROFESSOR BOLSISTA:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec (SISTEC) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografía as necessidades dos estudantes participantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes,
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto.

3.2. DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

- a) orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando
- os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno:
- b) realizar o acompanhamento pedagógico do curso e dos alunos;
- c) realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINES e
- f) auxiliar na produção de Planos de Cursos e Projetos Pedagógicos;
- g) adequar os Planos de Cursos às solicitações da PROEN e Conselhos (CONCAMPUS e CONSUPER).

3.3. DO APOIO FINANCEIRO

- a) elaboração e instrução de processos administrativos, especialmente de pagamentos, licitatórios e prestações de
- b) execução orçamentária via SIAFI (Sistema Adm. Financeiro do Governo Federal), especialmente natureza de despesas, programa de trabalhos, planos internos e detalhamento de créditos orçamentários;

- c) emissão, reforço e anulação de notas de empenho; e,
- d) organizar e controlar os pagamentos de bolsa formação e auxílio estudantil;
- e) subsidiar os dados da execução para fins do relatório de cumprimento do objeto Institucional.

3.5. DO APOIO ACADÊMICO

- a) acompanhar os procedimentos das atividades;
- b) auxiliar nos serviços administrativos Suporte;
- c) atualização nos processos internos;
- d) colaborar na redação e digitação de documentos em geral;
- e) digitar documentos diversos:
- f) recepcionar;
- g) protocolar documentos;
- h) dar encaminhamento, cadastrar e fazer o acompanhamento dos alunos via SISTEC e
- i) fornecer informações diversas e auxiliar nas atividades correlatas de apoio administrativo.

4. DA SELEÇÃO

- 4.2 A análise do currículo Vitae ou Lattes será feita por comissão nomeada pela Direção-Geral do Câmpus Videira, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I ou II);
- 4.1 Para a homologação das inscrições o candidato deverá atender a exigência de formação mínima para o cargo e ter disponibilidade de carga horária compatível com o exigido.
- 4.3 O candidato poderá recorrer das etapas do processo de acordo com o cronograma item 5.
- 4.4. O resultado dos classificados estará disponível no site www.ifc.edu.br após homologação em conjunto Reitor e Diretor-Geral do IFC - Campus Videira;

5. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
28/09/2015	Publicação edital	www.ifc.edu.br www.ifc-videira.edu.br
29/09 a 05/10	Período de inscrições	No setor de Estágios e Extensão do câmpus Videira
06/10/2015	Publicação da relação nominal de inscritos homologados	www.ifc-videira.edu.br
07 e 08/10/2015	Período para recursos contra inscrições não homologadas	No setor de Estágios e Extensão do câmpus Videira
09/10/2015	Publicação do resultado dos recursos sobre inscrições não homologadas	www.ifc-videira.edu.br
13/10/2015	Publicação do edital de classificados	www.ifc-videira.edu.br
14 e 15/10/2015	Período de recursos sobre o edital de classificação	No setor de Estágios e Extensão do câmpus Videira
16/10/2015	Publicação do resultado dos recursos sobre o edital de classificados	www.ifc-videira.edu.br
19/10/2015	Homologação Final	www.ifc.edu.br www.ifc-videira.edu.br

6.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo;
- 6.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas por edital para o cargo de professor;
- 6.3 O desempenho das atividades do bolsista fica condicionado a aprovação do Termo de Execução Orçamentária pelo MEC/FNDE e abertura das turmas pelo IFC.
- 6.4. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle;
- 6.5. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa;
- 6.6. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22 h de acordo com as necessidades do curso;

- 6.7. Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional e declaração de disponibilidade com aval da chefia imediata;
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas;
- 6.9. Todo bolsista poderá ser submetido a avaliação semestralmente conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012; Art. 15, parágrafo 5;
- 6.10. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFC Câmpus Videira, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais;
- 6.11. O IFC informa que os pagamentos aos bolsistas será realizado após liberação de financeiro pelo setor competente;
- 6.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.13. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos e ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec;
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 29 de Setembro de 2015

Prof. Francisco José Montório Sobral Reitor do Instituto Federal Catarinense Francisco José Montório Sobral

Reitor Decreto de 24/01/2012 DOU de 24/01/2012

Anexo I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO:	

NTERNA.		PC	ONTUAÇÃO	La Contract
1 2 3 4 5 6	TÍTULOS	POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	清樓原 上 577 数十	50	
	Doutorado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	35	35	2701X DB46
	Mestrado na área de conhecimento ou em área correlata; O U	20		
1	Especialização na área de conhecimento ou em área correlata; OU	QUESITO MAXIMA Dea 35 a correlata; 20 a área 15 10 10 a área de 05 01 02 ao 01 02 01 02 01 01 02 ao 01 02 01 02 01 01 02 ac 01 02 01 02 01 02 01 02 01 02 01 02 01 02 01 02 02	15	
2 3 4 5 6 7 8 9	Graduação na área de conhecimento;	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área de conhecimento ou em área correlata	05		
2	Cursos de extensão na área de conhecimento	01	02	
3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01		
	Participação em projetos de pesquisa e extensão	0.1	02	
5	Conferencista, Palestrante, etc.			
6	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico)			-
7	Capítulo de livro	0.1	02	
8	Resumos/ Artigos publicados em anais			
9	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas	19 5 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		
	EXPERIÊNCIA DOCENTE (**)	は複数・12年以上	50	- HS 22 (1989)
1	Exercício de magistério na área ou em área correlata	Public 2004 Committee Comm	Brief Control of the	
2	Experiência profissional Docente no PRONATEC	02 por		
	TOTAL		100	

^(*) Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.



^(**) A experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

Anexo II TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS ADMINISTRATIVOS

NOME DO CANDIDATO:	

TEM		PC	NTUAÇÃO	
I I Elvi	TÍTULOS	POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
2 - 1	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	DEED LEED	50	THE PARTY SEE
	Doutorado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	35	35	1.019
	Mestrado na área de conhecimento ou em área correlata; OU	20	20	
1	Especialização na área de conhecimento ou em área correlata; OU	15	15	
	Graduação na área de conhecimento: OU	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área ou em área correlata.	05	05	
2	Cursos de Qualificação na área	02	06	
3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01	03	
4	Conferencista, Palestrante, etc.	01	03	
5	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas	01	03	
	EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL		50	- L
1	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento	02 por ano	30	
2	Experiência profissional no PRONATEC	01 por semestre	20	
	TOTAL		100	

^(*) Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.



^(**) A experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades

Anexo III

INSCRIÇÃO BOLSISTA PRONATEC Edital 009/2015

Número da Vaga /disciplina/curso/local
Nome do Candidato
Endereço (Avenida, Rua, Localidade, número, etc.)
Complemento do Endereço (Bairro, esquina, bloco, etc.)
Cidade CEP Estado
E-MAIL TELEFONE
RG CPF
Videira, / / 20
Assinatura do Candidato
Anexar documentos solicitados em edital.
(destaque aqui - Via do candidato)
ome da vaga/disciplina/curso/local
ome do Candidato
Videira, / / 20

PDE PRONATEC

ANEXO IV RECURSO

NOME DO CANDIDATO(A):					
VAGA/ENCARGO:					
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:					
			-		
					_
					_
PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTE EGUINTES DOCUMENTOS:	ESTAÇÃO, E	NCAMINHO	EM	ANEXOS	os
	-		,		015.
Assinatur	do anndidata				

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

declar		os devid	dos fine	aug to	nha di-			,	CPF:_			
das at prejuíz compr	tribuiçõe zo a mi ometer	es a mim inha carg ei a quali tesolução	design la horá dade e CD/FN	adas e re ria regula o bom a IDE nº 04	espectivar de at ndamei 1/2012.	o PRONA va carga l tuação, o nto das a	nerária conform tividad	que me da ativid le apres es regula	compro lade, cio entada ares exe	ometerei ente de q na tabela ercidas n	no cu ue nã a aba o IFC	ades com umprimento áo causare ixo, e nen , conforme
Turno	Se	gunda	10	erça	INCOME OF STREET	abalho no luarta						
		PRONA		PRONA		PRONA	·······································	uinta PRONA		exta PRONA		Sábado
Manhã	IFC		IFC		IFC		IFC	, KONA	IFC	PRONA	IFC	PRONA
	08:00 12:00		08:00 12:00		08:00 12:00		08:00 12:00		08:00 12:00		4	
Tarde	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	13:30 17:30	13:00 13:30	-	13:00 13:30
Noite	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	-	17:30 20:30	=	17:30 20:30
	L	ocal e da	ta:				'	de			d	e 201
			DECL A			servido						
	DI	ECLARO		star er	ciente	ercício		NFIRMO		Singapore and the same and the	ÄO	servidor
trabalho	regula ento das	ar na Ins atividad	esemp stituição es regu	como BC enhadas , aprese lares exe	DLSISTA por es entada ercidas	A no âmb te servide acima, e no IFC, d	or são e não conform	compatí compror ne dispos	veis cor netem sto na F	m sua pro a qualida Resolução	ogran ade e o CD/	tem EC, e que nação de o bom FNDE nº
		cal e data	·					de			_de 20	01
	725	inatura e cari ponsável/Che		,				Assinatura	e carimbo	do		
	Ba T	PAREC	ER DA	DIREÇÃO	DE GE	ESTÃO DI	E PESS			sivo)		
	Do		And Saline			1 11		(03	O EXCIUS	3140)		

De acordo com as declarações acima prestados ficando a cargo da chefia imediata o acompanhamento e controle da frequência.